



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 185/21.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 4.001, DE 06 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA "O TRANSPORTE É PÚBLICO, O MEU CORPO NÃO", APLICANDO MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL DE MULHERES NOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DA CIDADE DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

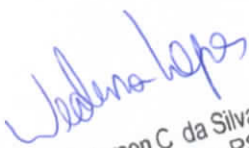
Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Cleide Hilário, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 4.001, DE 06 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA 'O TRANSPORTE É PÚBLICO, O MEU CORPO NÃO', APLICANDO MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL DE MULHERES NOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DA CIDADE DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta teve relatório favorável exarado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa a criar um importante programa contra o assédio sexual no transporte público municipal de Anápolis. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

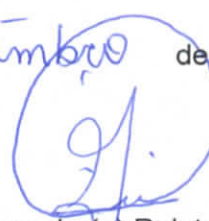
É o parecer.

Anápolis, 14 de setembro de 2021.


Wederson C. da Silva Lopes
Vereador - PSC

IBRG/PARECER Nº 422/17-9-2021
Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

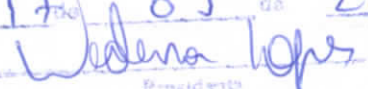

Vereador(a) Relator(a)

João Batista Feitosa
VEREADOR


Domingos Paula de Souza
Vereador PV


Andreia Rezende de Faria
VEREADORA

CRONOMETRADO e RESSA em

17 de 09 de 21

Presidente